Ata da trigésima quinta (35ª) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (19/10/2026), com início às 19h00min., reuniram-se no Plenário Roberto Serradourada Rodrigues, sito no Prédio Zilda Maria dos Santos, da Câmara Municipal de Barro Alto, os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Sandro Manuel Silva Ferreira, tendo como Secretária: FLÁVIA NOGUEIRA NEVES SOUZA, a qual contou com a presença de sete (7) edis do Município, sendo dois (2) do UNIÃO BRASIL: ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA e AUGUSTO MANOEL DA SILVA RAMOS; dois (2) do MDB: CRISTIANO COSTA LEÃO e SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA; dois (2) do PP: ELISMAR BARBOSA MARTINS e NELITO RODRIGUES DE BRITO; e uma (1) do PODEMOS: FLÁVIA NOGUEIRA NEVES SOUZA. Ausentes: LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA e LUÍS PALHARES DA SILVA. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente determinou o início da presente Sessão, com a leitura bíblica do "Salmo 29", pela vereadora Flávia Nogueira Neves Souza. Em seguida, passou-se para apreciação e votação da Ata da trigésima quarta (34ª) Sessão Ordinária, que sem discussão entrou em votação e foi aprovada por unanimidade. Leitura para apreciação e votação do Parecer nº. 064/2026, de 19/10/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação sobre o Projeto de Lei nº. 016/2026 de 07/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: Constata-se que o presente Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Poder Executivo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei nº. 016/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Leitura para apreciação e votação do Parecer nº. 065/2026, de 19/10/2026, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas sobre o Projeto de Lei nº. 016/2026 de 07/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Constata-se que o presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto financeiro e orçamentário, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei nº. 016/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Apresentação para leitura, apreciação e votação do Projeto de Lei nº. 016/2026, de 07/10/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Prorroga, em caráter excepcional e temporário, o auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº. 1.524/2025 e dá outras providências". Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se para leitura, apreciação e votação do Parecer nº. 066/2026, de 19/10/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação sobre o Projeto de Lei nº. 017/2026 de 09/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: Constata-se que o presente Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Poder Executivo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto da constitucionalidade, quanto da legalidade, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei nº. 017/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Logo em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 017/2026, de 09/10/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS 2026, no âmbito do Município de Barro Alto, Estado de Goiás, e dá outras providências", para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas. Leitura do Projeto de Lei nº. 013/2026, de 19/10/2026, de autoria da Vereadora Adriana Alves Borges Pires da Silveira, que, "INSTITUI A SEMANA DO VOVÔ E DA VOVÓ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o mesmo foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação, pelo Senhor Presidente. Fez uso da palavra o Vereador Elismar Barbosa Martins, este solicitou do Senhor Presidente e Plenário para apresentação de um requerimento verbal, o qual, "Requer ao Prefeito Municipal a reforma geral da quadra coberta do Bairro Galdina André dos Santos, no Distrito de Souzalândia, neste Município". Com a deliberação do Plenário o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. Convocação: ficam convocado os (a) nobres vereadores (a) para a trigésima sexta (36ª) Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2026 às 19h00min. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente determinou o encerramento da presente Sessão que fora assessorada pelo Advogado George Oliveira (OAB/DF nº. 40.128), e Eu, Auxiliar Legislativa, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai redigida por mim, MARIA APARECIDA RIBEIRO, assinada pelo Presidente, Primeira Secretária e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barro Alto - Goiás.

Continuação da Ata da trigésima quinta (35ª) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (19/10/2026).

Presidente: _____

Primeira Secretária: _____

Assessor Jurídico: _____